

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA****Edital PROEF / UPE n. 01/2026 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTE**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF) da Universidade de Pernambuco (UPE), no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições para **credenciamento de 2 (dois) docentes permanentes**, conforme disposto neste edital, Tomando como referência a Instrução Normativa PROEF n. 11, de 17 de julho de 2025, a Resolução CEPE UPE n. 41, de 27 de maio de 2020 e demais documentos orientadores da Pós-graduação da CAPES.

Art. 1.º – O processo de credenciamento de que trata este edital destina-se a novos docentes pesquisadores, que estão vinculados à UPE, lotados na Escola Superior de Educação Física, localizada em Recife/Pernambuco e, que pretendem atuar no âmbito deste Programa.

§ 1.º – A quantidade de docentes credenciados para inserção no ano de 2027 pelo PROEF/UPE será limitada a 2 (dois) docentes permanentes e, este será classificado conforme pontuação expressa no Anexo I.

§ 2.º – A área de concentração do PROEF é Educação Física Escolar (componente curricular da Educação Básica), em suas linhas de pesquisa: 1 - Formação, intervenção e profissionalidade docente; 2- Abordagens Metodológicas e processos de ensino e aprendizagem.

Art. 2.º – O processo de credenciamento atenderá ao cronograma fixado por este edital, conforme Anexo II.

Art. 3.º – O processo de credenciamento, objeto deste edital, obedecerá às seguintes fases: 1) divulgação do edital; 2) solicitação de credenciamento pelo interessado - inscrições; 3) conferência de documentação obrigatória – homologação das inscrições; 4) análise e atribuição de pontuação conforme área de concentração/linha de pesquisa - relatores; 5) Deliberação do Colegiado PROEF UPE; 6) divulgação dos resultados; 7) encaminhamento de recursos; 8) resultado da análise dos recursos; 9) divulgação do resultado final do processo de credenciamento no PROEF UPE; 10) comunicação e encaminhamentos às instâncias superiores; 11) credenciamento PROEF UPE.

Artigo 4º – Preenchidos os requisitos compulsórios na fase 3, o Colegiado PROEF UPE submeterá, para realização da fase 4 do Art. 3º, o pedido de credenciamento à análise de dois relatores, sendo um interno e um externo à Unidade Associada. Mediante dois pareceres favoráveis, será aprovado o credenciamento dos docentes na categoria permanente. No caso de pareceres discrepantes será solicitado um novo parecer, necessariamente externo.

Art. 5.º – O pedido individual de credenciamento de docente pesquisador deve ser enviado para a Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física, via e-mail: proef.esef@upe.br, até às 23h59 do dia **21 de setembro de 2026**.

§ 1.º – O pedido individual deverá conter os seguintes documentos:

I – Carta de solicitação de credenciamento com a exposição dos motivos e explicitando a linha de pesquisa na qual pretende se inserir, conforme modelo (Anexo III);

II - Declaração comprometendo-se a assumir orientações e disciplinas de sua competência, no escopo e na área de concentração e conforme a necessidade do programa (Anexo IV).

III - Proposta de Plano de Atividades de Pesquisa na área de concentração/linhas de pesquisa do programa (Anexo V).

IV - Cópia do Currículo Lattes atualizado, pelo menos nos últimos três meses, considerando os últimos quatro anos, comprovando o atendimento ao Art. 6º.

V - Carta de vínculo de servidor da UPE, emitida pelo setor de Recursos Humanos, comprovando vínculo institucional e regime de trabalho;

VI - Declaração de vínculo em outro programa de Pós-Graduação ou declaração de não haver vínculo com outro Programa de Pós-Graduação (Anexo VI);

VII - Caso o docente já esteja credenciado em outro Programa da UPE ou de outra instituição, deverá anexar carta do referido Programa que indique ciência quanto ao possível credenciamento no PROEF/UPE;

VIII – cópia em pdf, seguindo a ordem do Barema (Anexo I), das atuações e das produções constantes no Lattes (atuação profissional, produção intelectual e produção técnica), que comprovem o indicado no lattes;

§ 2.º – Serão consideradas as produções bibliográficas registradas no Currículo Lattes no período de 2022 a 2025 e, as produções já aprovadas e/ou publicadas em 2026. A comissão deste edital levará em conta, os artigos aceitos para publicação, desde que devidamente registrados no Currículo Lattes. O solicitante deverá fornecer cópia da comprovação de aceite.

Art. 6.º - O corpo docente permanente do PROEF será constituído, em cada Instituição de Ensino Superior (IES) Associada, por docentes com titulação mínima de doutor, preferencialmente na área da Educação Física ou Educação, atendendo ao Artigo 1º da Instrução Normativa PROEF n. 11, de 17 de julho de 2025.

Art. 7.º - A homologação da solicitação de credenciamento no PROEF UPE estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos por parte do interessado, observando as especificidades da legislação da CAPES e indicadores de qualidade expressos no Documento de Área de Ciências e Humanidades para Educação Básica (Área 51), atendendo ao Artigo 2º da Instrução Normativa PROEF n. 11, de 17 de julho de 2025.

I – ter comprovada experiência docente em cursos graduação de formação de professores de Educação Física;

II – ter comprovada experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica;

III – ter comprovada experiência em orientação acadêmica na área de concentração/ linha de pesquisa da proposta, com no mínimo 3 orientações concluídas, sejam elas de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e/ ou Especialização *lato sensu* e/ou Iniciação Científica;

IV - ter, no mínimo, nos últimos quatro anos, oito produções intelectuais, distribuídas entre artigos (mínimo Qualis B2, considerando o Qualis CAPES vigente 2021-2024), livros, capítulos de livros publicados, produções técnicas, produções artísticas e produtos educacionais, vinculadas à área de concentração ou à linha de pesquisa em que o docente atuará, conforme os indicadores estabelecidos nos documentos vigentes da Área 51 e da Diretoria de Avaliação da CAPES; ou, alternativamente, possuir ao menos quatro artigos qualificados segundo esses indicadores, com classificação mínima Qualis B2, considerando o Qualis de referência vigente;

V - ter produção intelectual que expresse total aderência às linhas de pesquisa do Programa;

VI - coordenar projeto de pesquisa individual com aderência a uma das linhas de pesquisa do programa e possuir registro do mesmo em seu currículo lattes.

§ 1º - Nos casos em que o número de candidatos ao credenciamento seja superior ao de vagas serão usados os seguintes critérios para seleção:

I - Maior número de orientações já realizadas que expressem adesão a proposta do Programa;

II - Maior número de produções que expressem adesão a proposta do Programa;

III - Maior experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica e/ou exercício da docência na Educação Básica;

IV - Maior tempo de exercício docente em cursos de graduação de formação de professores em Educação Física.

Art. 8.º – A comissão analisará os pedidos com base na documentação fornecida pelo solicitante e no Currículo Lattes. Não sendo permitido envio de documento após o prazo de inscrição.

Art. 9º – A comissão emitirá relatório geral sobre as solicitações de credenciamento com pareceres individuais a cada solicitação nos quais recomendará ou não o credenciamento com as devidas justificativas.

Art. 10º – O Colegiado do PROEF UPE deliberará, em reunião do Colegiado, sobre os pareceres individuais e, após o período previsto para recursos, encaminhará ao Conselho Gestor Nacional do PROEF o pedido de credenciamento de 2 (dois) docentes aprovados.

Art. 11º – A Coordenação do Programa informará individualmente, e por escrito, ao solicitante sobre o resultado da avaliação em cada etapa.

Art. 12º – São parte integrante deste edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Barema para pontuação/ classificação;

ANEXO II – Cronograma;

ANEXO III – Carta de Solicitação de Credenciamento;

ANEXO IV – Declaração comprometendo-se a assumir orientações e disciplinas

ANEXO V – Proposta de Plano de Atividades de Pesquisa

ANEXO VI - Declaração de vínculo

Art. 13º – A solicitação de credenciamento implica na ciência e acordo do solicitante às normas deste edital, seus anexos, aos regimentos da Universidade de Pernambuco (UPE) e a Instrução Normativa n. 11, 17 de julho de 2025, do Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF).

Art. 14º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado PROEF UPE e Conselho Gestor Nacional do PROEF.

Recife, 21 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LÍVIA TENORIO BRASILEIRO
Data: 21/08/2026 11:47:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Lívia Tenorio Brasileiro – PROEF UPE
(Membro Interno)

Documento assinado digitalmente
 CAROLINA PICCHETTI NASCIMENTO
Data: 21/08/2026 12:35:48-0300
CPF: ***.674.538-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof.^a Dr.^a Carolina Picchetti Nascimento – PPGE/UFSC
(Membro Externo)

Valdemir Soares
Secretario de Pós-graduação e Pesquisa da ESEF/UPE

**Comissão de Credenciamento do Programa de Mestrado Profissional
em Educação Física - PROEF / UPE**

ANEXO I – BAREMA PARA PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO

Atuação profissional		
Atuação	Quantidade	Total
Experiência docente em cursos de graduação de formação de professores de Educação Física (1 ponto por ano comprovado, no limite de 10 anos)		
Experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica (1 ponto por ano comprovado, no limite de 10 anos)		
Orientações concluídas de Trabalhos de Conclusão de curso de graduação na área de concentração/ linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)		
Orientações concluídas de Trabalhos de Conclusão de curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área de concentração/ linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)		
Orientações concluídas de Iniciação Científica na área de concentração/ linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)		
Produção Intelectual - referente ao período 2022 - 2025		
Artigo publicado em periódico na área de concentração/ linha de pesquisa (sendo 3 pontos por artigo, no limite de 10 artigos) *considerar aprovados e/ou já publicados em 2026		
Capítulo de livro publicado na área de concentração/ linha de pesquisa (sendo 3 pontos por capítulo, no limite de 10 capítulos)		
Livro autoral (não será considerado a organização de livro) publicado na área de concentração/ linha de pesquisa (sendo 3 pontos por livro, no limite de 10 livros)		
Organização de Livro publicado na área de concentração/ linha de pesquisa (sendo 2 pontos por livro, no limite de 10 livros)		
Trabalho completo publicado em anais de eventos na área de concentração/ linha de pesquisa (sendo 1 ponto por trabalho completo, no limite de 10 trabalhos)		
Resumo (simples ou ampliado) publicado em anais de eventos na área de concentração/ linha de pesquisa (sendo 0,5 ponto por trabalho completo, no limite de 10 trabalhos)		

Produção Técnica - referente ao período 2022 - 2025		
Participação em banca de mestrado e/ ou doutorado na área de concentração/ linha de pesquisa (sendo 1 ponto por banca, no limite de 10 bancas)		
Participação em comissões científicas e/ou organizadoras de eventos internacionais, nacionais, regionais e locais, na área de concentração/ linha de pesquisa (sendo 1 ponto por participação, no limite de 10)		
Participação como membro parecerista <i>ad hoc</i> de revistas na área de concentração/ linha de pesquisa (sendo 1 ponto por participação, no limite de 10)		
Participação em eventos na área de concentração/ linha de pesquisa (sendo 1 ponto por participação, no limite de 10)		
Autoria de textos didáticos para formação inicial de graduação ou continuada de professores em Educação Física (sendo 1 ponto por produção, no limite de 10).		
Atuação como coordenador de curso de graduação em Educação Física (sendo 1 ponto por ano de coordenação)		
Atuação como coordenador de PIBID em Educação Física (sendo 1 ponto por ano de coordenação)		
Atuação como coordenador do Residência Pedagógica em Educação Física (sendo 1 ponto por ano de coordenação)		
Atuação como coordenador do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR (sendo 1 ponto por ano de coordenação)		

ANEXO II – CRONOGRAMA

Evento	Período
Divulgação do edital	21 de agosto de 2026
Solicitação de credenciamento pelo interessado - inscrições	De 24 de agosto a 21 de setembro de 2026.
Conferência de documentação obrigatória e Homologação das inscrições	Até 28 de setembro de 2026
Análise e atribuição de pontuação Relatório da Comissão	De 29 de setembro a 13 de outubro de 2026
Deliberação do Colegiado PROEF UPE	14 de outubro de 2026
Divulgação dos resultados	16 de outubro de 2026
Encaminhamento de recursos	Até 28 de outubro de 2026
Análise dos recursos pelo Colegiado PROEF UPE	Até 18 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final do processo de credenciamento no PROEF/UPE	20 de novembro de 2026
Comunicação e encaminhamentos às instâncias superiores	novembro e dezembro de 2026
Credenciamento PROEF UPE	janeiro de 2027

ANEXO III
CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física – PROEF/UPE

Venho, por meio desta, solicitar o credenciamento no âmbito do Edital PROEF/UPE nº 1 de 2026 do qual dou ciência e acordo.

(Exposição dos motivos da solicitação, explicitando a linha de pesquisa na qual pretende se inserir.)

Em anexo, envio os seguintes documentos: 1) carta de vínculo de servidor da Universidade de Pernambuco; 2) plano de trabalho na Pós-Graduação; 3) declaração comprometendo-se a assumir orientações e disciplinas; 4) declaração de vínculo em outro programa de Pós-Graduação ou declaração de não haver vínculo com outro Programa de Pós-Graduação; 5) carta do Programa que indique ciência quanto ao possível credenciamento no PROEF/UPE (caso esteja vinculado à outro Programa de Pós-Graduação); 6) cópia do Currículo Lattes com data de atualização em três meses antes da solicitação; 7) cópia, seguindo a ordem do Barema (Anexo I), das atuações e produções constantes no Currículo Lattes (atuação profissional, produção intelectual e produção técnica).

Desde já agradeço vossa atenção, subscrevendo-me.

Nome completo e assinatura gov.br

ANEXO IV
DECLARAÇÃO COMPROMETENDO-SE A ASSUMIR ORIENTAÇÕES E DISCIPLINAS

Eu, _____ assumo o compromisso de assumir duas orientações por seleção e no mínimo uma disciplina prevista no curso do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional na Universidade de Pernambuco.

Cidade, dia de mês de ano

Nome completo e assinatura gov.br

ANEXO V – PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES DE PESQUISA

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PLANO DE ATIVIDADES NO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PROEF UPE

DOCENTE:

UNIDADE:

ENSINO:

- REGÊNCIA DE DISCIPLINAS EM CADA TURMA DO PROEF

PESQUISA:

- ORIENTAÇÕES DE MESTRANDOS EM CADA TURMA DO PROEF
- PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE PESQUISA NA ÁREA DO PROEF
- PROJETO DE PESQUISA INDIVIDUAL
- PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS DE PESQUISA INTERNOS E EXTERNOS

EXTENSÃO:

- AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA RELACIONADAS A PESQUISA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

*Em papel timbrado da instituição
Com nome completo, cargo e função do Coordenador*